



**Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC**

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Pagamento do Funcionalismo Público, Fornecedores e Centralização da Arrecadação Municipal.**

**OBJETO**

- A PREFEITURA MUNICIPAL DE São Joaquim SC, atualmente, realiza o pagamento do servidor público da Administração Direta, autárquica e fundacional por intermédio do crédito em conta-salário aberta em nome do servidor/funcionário nas instituições financeiras, a saber: Caixa Econômica Federal..

- O objetivo da presente licitação é centralizar, em uma única INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, por razões de conveniência administrativa, a prestação de serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores e empregados públicos ativos, aposentados e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente, sem ônus para o servidor; (II) centralização, do pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos (não há caráter de exclusividade); (III) concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado aos servidores e empregados públicos, ativos, aposentados e pensionistas; (IV) centralização da arrecadação dos tributos Municipais (ISS, IPTU, ITBI, TLL, taxas, multas e outras); V) Centralização e movimentação financeira do Município, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como, convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras; todos da Prefeitura Municipal de São Joaquim SC, conforme disposto na Resolução no 3.402 de 06 de setembro de 2006 do Conselho Monetário Nacional (não há caráter de exclusividade).

- A instituição financeira contratada deve assegurar, sem ônus para a contratante e seus servidores, a faculdade de transferência, com disponibilidade no mesmo dia, dos créditos para conta de depósitos de titularidade dos beneficiários, por eles livremente abertas em outras instituições financeiras, em conformidade com artigo 2º da Resolução 3.402/2006 do Banco Central.

**- SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- A folha de pagamento dos servidores e empregados da Administração Direta e da Administração Indireta da PREFEITURA é representada pela distribuição conforme tabela: